



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16 Nº 08/2015

PA Nº 7061/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE SMARTPHONES, TABLETS, PHABLETS E MODENS 4G EM REGIME DE COMODATO PARA CADA ACESSO HABILITADO, DO TIPO PÓS-PAGO, MODO DIGITAL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA CLARO S.A.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, situada na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04665-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **ALEXANDRE GOMES COSTA**, Gerente de Licitações, OAB/DF nº 47.917, inscrito no CPF sob o nº 473.533.681-87, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Despacho DG nº 1896/2017, exarado nos autos do PA nº 7061/2013 (doc. 120), o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do número de linhas de voz contempladas no item 1.1.1 DA Cláusula Primeira



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



do Contrato nº 08/2015, conforme previsão desta, bem como a atualização dos valores dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NÚMERO DE LINHAS DE VOZ

Considerando o disposto na parte final do item 1.1.1 da Cláusula Primeira do contrato, altera-se o número de linhas de voz a serem ativadas para 134 (cento e trinta e quatro), sendo 124 (cento e vinte e quatro) com pacote de dados ilimitados, com tecnologia 4G.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os valores estimados dos serviços contratados passam a ser os seguintes:

Item	Itens fixos/chamadas adicionais	Unidade de medida	Quantidade por mês	Preço unitário	Valor mensal
1	Assinatura do Plano de Voz	Unidades	134	R\$ 8,00	R\$ 1.072,00
2	Tarifa Zero Nacional - Serviço Claro DDD	Unidades	134	R\$ 29,90	R\$ 4.006,60
3	Serviço de Dados Ilimitado - Franquia de 5 GB (Pacote Internet Ilimitado 5GB)	Unidades	124	R\$ 95,92	R\$ 11.894,08
4	Serviço Gestor OnLine	Unidades	134	R\$ 4,90	R\$ 656,60
6	Chamadas VC1 Móvel-Fixo	Minutos	2.680	R\$ 0,15	R\$ 402,00
7	Chamadas VC1 Móvel-Móvel	Minutos	5.360	R\$ 0,12	R\$ 643,20



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



	Mesma Operadora				
8	Chamadas VC1 Móvel-Móvel Outra Operadora	Minutos	6.030	R\$ 0,15	R\$ 904,50
10	SMS	Unidades	670	R\$ 0,30	R\$ 201,00
16	Chamadas VC2 Móvel-Fixo	Minutos	81	R\$ 0,41	R\$ 33,21
17	Chamadas VC2 Móvel-Móvel Mesma Operadora	Minutos	81	R\$ 0,09	R\$ 7,29
18	Chamadas VC2 Móvel-Móvel Outra Operadora	Minutos	114	R\$ 0,71	R\$ 80,94
19	Chamadas VC3 Móvel-Móvel Mesma Operadora	Minutos	81	R\$ 0,09	R\$ 7,29
20	Chamadas VC3 Móvel-Móvel Outra Operadora	Minutos	215	R\$ 0,71	R\$ 152,65
21	Chamadas VC3 Móvel-Fixo	Minutos	61	R\$ 0,41	R\$ 25,01
23	Serviço de Dados Ilimitado - Franquia de 20 GB - Modem 4G	Unidades	3	R\$ 103,92	R\$ 311,76
Valor estimado mensal				R\$ 20.364,92	
Valor estimado anual				R\$ 247.885,68	

Parágrafo Único - A CONTRATADA efetuou mudança do plano referido no item 22, de modo que o pacote de 5 GB deixou de existir, sendo substituído pelo de 20 GB.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, que assinam juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de maio de 2017.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Desembargador Presidente

TRT 16ª REGIÃO

ALEXANDRE GOMES COSTA

CLARO S.A.

Testemunhas:

1) ACTUFENDLES

Identificação: 30816427

2) Suzana Lira
Gerente Executiva de Contas
Identificação: Embratel-Claro Empresas
CONNE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 17/05/2017 10:07:52 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E8980BACDB.4361D52BB6.CFE222A3D9.EEB81F3779